



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.007/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Reajusta o valor das tarifas de água do município de Inhacorá.”

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores das tarifas de água do Município de Inhacorá/RS, constantes do Art. 1º da Lei Municipal nº 407/05, de 24 de agosto de 2005.

Art. 2º - O percentual de correção aplicado é de 36,99 (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento), índice medido pelo INPC/IBGE dos últimos cinco anos, no período de 04/2010 à 03/2015, à saber:

Parágrafo Primeiro: Para residências com **até 45 m2** de área construída a tarifa passa a ser de **R\$ 12,67** (doze reais e sessenta e sete centavos), ao mês;

Parágrafo Segundo: Para residências com área construída **superior a 45 m2** a tarifa passa a ser de **R\$ 30,27** (trinta reais e vinte e sete centavos), ao mês;

Parágrafo Terceiro: Para os **estabelecimentos comerciais** a tarifa passa a ser de **R\$ 41,64** (quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), ao mês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 1º de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 27 DE ABRIL DE 2015.


CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração